PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE RONDÔNIA LEI DE CRIAÇÃO N° 379/1992 - CNPJ: 63.762.033/0001-99 ESTADO DE RONDÔNIA GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 330/2005/GAB-PMCNR.De 26 Setembro de 2005.

"Revoga a Lei nº 163/99 e dá outras providências".

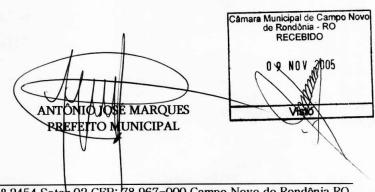
O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, **ANTONIO JOSÉ MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

Lei

Art. 1°- Fica revogada a Lei nº 163/99, de 10 de agosto de 1999.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, aos 26 (Vinte) dias do mês de setembro de 2005.



Av. Tancredo Neves nº 2454 Setor 02 CEP: 78.967-000 Campo Novo de Rondônia RO